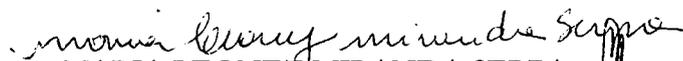


2º ATA DE JULGAMENTO DE SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2608.01/2019/PP/SRP

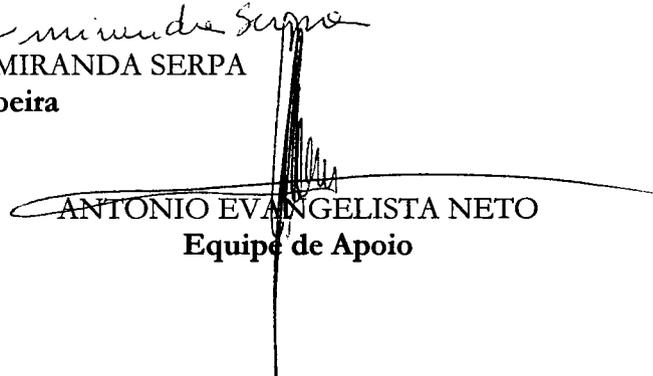
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DO TIPO: ODONTOLÓGICO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CEO E DOS PSF VINCULADOS A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE.

Às nove horas (09:00h) do dia dezoito do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove (18.09.2019), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, Av. Cel. Virgílio Távora, 1710 - Bairro Antônio Miguel - Itaitinga - Ceará, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA, e Equipe de Apoio abaixo identificada, para dar continuidade ao julgamento de atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL**, de nº 2608.01/2019/PP/SRP. Abertos os trabalhos, a pregoeira esclareceu que conforme publicação via aviso de convocação, circulada em 16.09.2019 no Diário Oficial do Estado do Ceará (DOE) e Diário Oficial do Município (DOM), foram convocadas as demais empresas participantes do lote 03 para realização de novo julgamento, tendo em vista a desistência do 1º, empresa: **MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.199.870/0001-55, conforme termo datado em 11 de setembro de 2019, no qual pediu desistência dos lotes 03 e 05. Foi verificado no entendimento a ausência das representadas das empresas pela ordem de classificação: **MED-DONTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 69.366.326/0001-33 e **PROMIX COMERCIAL HOSPITALAR - LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 19.659.691/0001-68. Foi constatado que as ditas empresas não manifestaram qualquer interesse sem por e-mail ou em sessão pública para o lote em questão. A Pregoeira ao verificar os preços iniciais ofertados para o LOTE 03 verificou que ambas as propostas encontravam-se com valores superiores ao valor estimado do processo para o referido lote, como não houve interesse das empresas para baixar os preços ofertados em sessão de negociação com a Pregoeira, **foi declarado FRACASSADO o julgamento do LOTE 03**. A Pregoeira ainda informou que devido a desistência da única empresa classificada para o **LOTE 05, o mesmo foi também declarado FRACASSADO**. Ao final da sessão não houve manifestação de intenção de recurso com base no art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002, por não haverem interessados. Nada mais havendo a ser tratada, a Pregoeira, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO


MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA
Pregoeira


ERMÓGENS ABREU RIBEIRO
Equipe de Apoio


ANTÔNIO EVANGELISTA NETO
Equipe de Apoio